Anno de 1843. Sexta Feira 9 de Junho Anno XIX. N. 125.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados : o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 13 e 28 Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

5 Seg ✠ 1 oitava s. Marciano M.
6 Terç ✠ s. Noberto B.
7 Quar s. Roberto Ab. Aud do J. de D. da 1 v.
8 Quin s. Salustiano B Aud do J. de D. da 3. v.
9 Sex ss Primo e Feliciano Mm. Aud do J. de D da 2. v.
10 Sab s Margarida Rainha Rel. Aud do J. de D. da 1 v.
11 Dom da santissima trindade s. Bernabe'

CAMBIOS.—No dia 8 de Junho		compra	venda
Cambio sobre Londres 25 ¼.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,400	16,600
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.	16,.00	16 400
« « Lisboa 100 por 100 de premio	« « de 4,000	9.000	9 200
	Prata-Patacões	1,900	1,920
Moeda de cobre 2 por cento	« Pezos Columnares	1,900	1,920
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a ¾.	« ditos Mexicanos	1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Lua Cheia á 12, ás 4 horas e 50 m. da m. | Lua nova á 27, as 5 horas da tarde.
Quart. ming. á 19, ás 6 horas e 10 m. da t. | Quart. cresc. á 5, aos 15 minutos da tarde.

Preamar de hoje

1.ª a 2 horas e 6 m. da manhãa. | 2.ª a 2 horas e 31 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI Nº 112.

O Barão da Boa-Vista, Presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo Unico. O subsidio e ajuda de custo dos deputados provinciaes para a legislatura de 1844 á 1845 será em tudo regulado pela lei provincial numero 4 de 30 de maio de 1835.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execuçaõ da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir taõ inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em 2 de maio de 1843, vigesimo segundo da independencia e do imperio.

L. S. Baraõ da Boa-Vista.

Carta de lei pela qual V. Ex. manda executar a resoluçaõ da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, marcando o subsidio e ajuda de custo para os deputados provinciaes para a legislatura de 1844 á 1845 como a cima se declara.

Para V. Ex. vêr, *José Ignacio Soares de Macêdo* a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em 6 de maio de 1843.—*Casimiro de Sena Madureira.*

Registada a folhas 192 do livro 1.º de registo de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco 17 de maio de 1843.—*Antonino José de Miranda Falcão.*

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 1.º DO CORRENTE.

Officios — Ao commandante das armas, e ao inspector da thesouraria da fazenda, remettendo copia da provisão do conselho supremo militar de 26 de novembro de 1842 que manda contar a antiguidade de praça do tenente de 1.ª linha do exercito, Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, desde 29 de novembro de 1819, em que foi confirmado no posto de Alferes da 2.ª linha.

Dito — Ao bacharel Francisco Carlos Brandão, concedendo-lhe demissão do lugar de delegado do 1.º districto d'esta cidade, e do de 1.º supplente do juiz municipal da 2.ª vara. – Communicou-se a 1.ª demissão ao chefe de policia e officiou-se ao 2.º supplente da 2.ª vara do juiz municipal determinando-se-lhe, que passasse á exercel-a.

Dito — Ao chefe da legião do termo de S. Antão, significando em resposta ao seo officio de 30 do mez ultimo, que não podem ser propostos de novo os officiaes, que por molestia forão reformados; e que os dous officiaes, de que tracta, podem ser propostos para reforma, devendo a proposta ser feita pelos respectivos commandantes, e remettida á Presidencia por intermedio de S. S.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 15 DO PASSADO.

Officio—Ao Exm. Presidente, communicando-lhe, que sobre representaçaõ do director do arsenal de guerra, mostrando a incompatibilidade de ser o fornecimento d'agoa aos corpos, guardas, e fortalesas, feito como ultimamente se determinara, isto é por meio de cautellas, que se resgatavaõ no fim do mez por uma requisiçaõ, contendo a porçaõ d'agoa justamente consumida, visto que essa pratica importando o mesmo que um abono a diantado, era contraria a disposiçaõ do regulamento daquella repartiçaõ, se ordenara que o fornecimento fosse feito como dantes, regulados os canecos d'agoa para o batalhaõ de artilheria a 20 reis, porque tendo carroça com pipa e boi, podia mandar condusir a agoa para o quartel, idependente da paga pela conduçaõ.

Dito —Ao mesmo Exm. Sr. significando-lhe em resposta ao seu officio de 10 do corrente (maio), que em 15 de junho do anno passado se fisera remessa da tabella das luzes indispensaveis para os corpos, e fortificações da provincia, de conformidade com a exigencia feita pela repartiçaõ da guerra, em aviso circular de 15 de março, cuja observancia se recommenda agora pelo de 20 de abril deste anno; mas como neste se trata tambem das luses das guardas, se remette nova tabella com este augmento, e supressaõ das luses, que na outra se davaõ para o batalhaõ provisorio, já naõ existente.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., participando-lhe que a sua ordem de 13 do corrente (maio), para a exclusaõ do desertor da armada Manoel José de Sousa, e remessa para o commandante do brigue escuna *Leopoldina*, ficava cumprida.

Dito — Ao commandante da escuna de guerra *Gararapes*, para entregar a escolta que a bordo se lhe apresentaria as vinte praças, e 6 recrutas que trouce da provincia da Parahiba do Norte,

Dito — Ao desembargador chefe de policia, communicando-lhe que mandara assentar praça no recruta Joaquim José de Sant'Anna.

Dito — Ao primeiro commandante do corpo de policia S. H. de C. Pimentel, disendo-lhe que, dos 4 recrutas que nesta data lhe remettera, um assentara praça, um fôra inspeccionado por allegar incapacidade fisica, e dous ficaraõ em custodia por terem isenções em seu favor.

Portaria — Ao commandante interino do segundo batalhaõ de artilheria a pé, mandando de ordem da Presidencia communicada em officio de 13 do corrente (maio), sobre disposiçaõ do imperial aviso de 25 de outubro de 1842, excluir com demissaõ á Manoel José de Sousa, desertor da armada, que assentara praça com o nome suposto de Manoel Joaquim dos Santos, devendo mandal-o entregar ao commandante do brigue-escuna *Loopoldina.*

IDEM DO DIA 16.

Officio— Ao Exm. Presidente, enviando-lhe o recruta Germano Teixeira Cavalcanti, que com os attestados que lhe enviava, mostrou ser filho unico de viuva, e arrimo de sua mãe, a fim de que lhe desse o destino que julgasse conveniente.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, communicando-lhe, que o recruta José Manoel Rodrigues, assentara praça.

Portaria — Ao commandante do deposito, mandando excluir o recruta Alexandre Ferreira, e passar-lhe guia por ter de embarcar para a corte no brigue *Olinda.*

Communicado.

IDE'AS DO INDIGENA ACERCA DO REGRESSO.

Naõ cessa a opposiçaõ de bradar em seus jornaes, que no lado do governo não ha com quem argumentar, que todos aquelles que com seus escriptos defendem a administraçaõ do Sr. Baraõ da Boa-Vista, e a do governo central são toupeiras bem conhecidas, e miseraveis escravos do poder, ao passo que no seu partido tudo he illustraçaõ, brio, independencia, e liberdade. Entretanto os factos attestaõ todos os dias o contrario, naõ ha publicaçaõ dos opposicionistas que naõ venha recheada de expressões, que jamais acodem a penna do escriptor de honra que pugna pelo interesse de seu paiz, senaõ á de homens sem honestidade e sem amor de patria, e quando (o que he raro) os escriptos da opposiçaõ tentão discutir algum ponto de politica manifestaõ entaõ a nullidade dos seus campeões, obrigando sempre o leitor a diser entre si: a opposição da praia, clame muito embora como que lhe parecer, não tem a magia de converter em pennas d'ouro e excellentes escriptores individuos, que nas occurrencias mais triviaes só apresentaõ inaptidão, e que chegaõ ao zenith de sua litteratura, quando fasem um requerimento sem erros. Lá vai a prova.

O *Indigena* he inculcado pela opposiçaõ como a flor dos escriptores de sua horda. Em tom cathegorico, como he de seu costume, e com ar de consummado publicista, esse oraculo, de cuja bôca pendem os do seu credo, quando explica os arcanos da politica, tracta em seu 4.º numero do regresso. O regresso na opinião delle he a idéa *mãe* do systema adoptado pelo ministerio de 19 de setembro, e os que lhe succederão, e por isso lhe merece uma estirada dissertaçaõ. Mas como discorreo o *Indigena*? Como appreciou elle e desenvolvêo o principio que julga caracteristico da politica dominante? Abrio o diccionario de Constancio, e como lá visse que regresso no sentido figurado quer diser « volta ao antigo estado» concluio logo que o regresso á que aspira a politica dominante he a volta do imperio ao estado de colonia, porque tal foi antigamente a situação do Brasil antes que proclamasse sua independencia e fosse um paiz livre. Assim com o pequeno trabalho de abrir um diccionario, sem examinar os factos, sem estudar as tendencias do systema victorioso na direcção, que levaõ as idéas e os negocios publicos, ficou o *Indigena* habilitado para clamar que o systema predominante quer faser o Brasil retrogradar ao estado de sugeiçaõ colonial. Isto he que se chama discorrer á indigena.

O publicista de arco e flecha não tinha direito, attenta a difinição de regresso apresentada, de dar o estado de colonia por limite ao movimento de retrogradaçaõ, e o que na sua opinião o imperio se acha pela influencia da politica dominante. A dependencia de uma metropole he antigo estado do Brasil, porem mais antigo ainda he aquelle, em que o Brasil apenas offerecia uma vasta extençaõ de territorio percorrida por varias hordas de selvagens sem idéa das artes e das sciencias, dos commodos e das vantagens dos habitantes da Europa. Se regresso he voltar ao antigo estado; porque rasão não diz o *Indigena*, que o plano do systema politico, que nos dirige, he dar com o Brasil no estado anterior á sua descoberta? Porque rasão? He para naõ roubar á opposição sua maior gloria. E na verdade o voto dos opposicionistas não parece ser outro senão tornar a terra da Santa Cruz tão asselvajada e grosseira como era antes de cá virem os Portugueses; pois que a sua linguagem não he de quem conhece e acceita as condições da vida social. Elles não querem organisar, mas dissolver a sociedade, reprovão o raciocinio, e só querem lançar mao de via de facto. Olhem para os seus jornaes: qual apresenta a figura de um selvagem em acção tirar flechas do carcaz, qual um soldado de baioneta calada. A luta da opposição não he pois combate de homens civilisados, que dissentem do governo, e ambicionão uma mudança na administraçaõ pelos meios constitucionaes— tribuna, e imprensa—, mas guerra de barbaros, que desejão tornar o Brasil tão barbaro e selvagem como elles Foi por isso que o *Indigena*, reservando aos seus tamanha gloria dice que nós os das idéas dominantes só temos o fito de fazer o Brasil retrogradar até o estado de colonia: redusil-o ao estado de selvagem pertence á opposição.

Discorrendo em politica com os olhos pregados em um diccionario, e definindo regresso em uma das accepções ali disignadas, facil foi ao *Indigena* mostrar que o estado de colonia não mais convem ao Brasil, e he impossivel de se realisar. Erguendo castellos para ter o gosto de combatel-os o *Indigena*, como um Quixote, entrega-se á sua imaginação, e inflama-se com os horrores do estado colonial. Depois faz um quadro de todos os males, que o imperio soffre actualmente, males que ninguem contesta, mas que são provenientes de mil causas diversas, e os attribue todos (que logica!) ao plano de recolonisar o Brasil. A invasão do territorio nacional pelo estrangeiro, a decadencia do commercio, a má administração das provincias, tudo he effeito desse plano da politica predominante. A maior parte dos males apontados pelo *Indigena* (eu apenas citei alguns) são tão antigos como o Brasil constitucional: o *Indigena* reconhece que o regresso data de 1837 á esta parte, e entretanto lança-os todos em conta desse systema. He raciocinio do *Indigena.*

Mas quem dice ao *Indigena* que regresso e reorganisação conforme se entende na politica Brasileira he a volta do imperio ao estado de colonia? Regresso significa somente volta ao antigo estado? O mesmo *Indigena*, cahindo em manifesta contradicção, não termina o seu artigo aconselhando-nos que regressemos ao caminho do justo e do honesto? Pois he esse o regresso que caracterisa o systema dominante = regresso do imperio ás vias da rasão e da conveniencia em materia de politica = O regresso assim entendido he um recurso interposto contra os desatinos e desvarios, como á pouco dice um dos ornamentos da camara vitalicia. Explicando esse pensamento do illustre parlamentar, eu vou defender o regresso das calumnias e aleives, que com impudencia de *Indigena* lhe assaca a opposição.

Conciliar a liberdade e o poder he o eterno problema das associações humanas. A Nação Portuguesa, sob cujo dominio viveo muito tempo o Brasil como colonia, resolveu mal o problema, pois ali o poder era tudo, a liberdade nada. Alcançando sua independencia o Brasil, como escravo que sacode impaciente o jugo, que o opprimia, tambem naõ resolveu devidamente o problema que lhe era offerecido em sua nova organisação, por uma reacçaõ taõ natural, quanto damnosa, cahio no extremo opposto, em vez de pôr em harmonia o poder e a liberdade, só tratou de dar á esta ultima toda a extensaõ e possivel elasticidade. As grandes liberdades publicas foraõ dadas e garantidas ao Brasil, talvez com exageraçaõ. Assim na tribuna Brasileira pode o representante da nação exprimir o justo e o injusto, o licito e o illicito. A imprensa he taõ livre que serve de orgaõ aos sentimentos nacionaes e aos mais individuaes e particulares, publica a verdade e a mentira, imputações bem merecidas, e as mais negras calumnias. O jury he um tribunal, em que o cidadão Brasileiro acha para juizes seus pares e em que tem assento o homem honesto, e illustrado, e tambem o que senaõ recommenda por taes predicados. A liberdade nas eleições he extraordinaria, e naõ sei quem a vista das leis esteja excluido de concorrer com o seu voto directo, ou indirecto para a escolha dos representantes da naçaõ e das provincias. Emquanto a liberdade merecia tanta benignidade das instituições do Brasil, o que era o poder? Houve um tempo em que despresar a autoridade era uma virtude, um titulo de recommendaçaõ de muito proveito a quem o exibia ao publico: tanto mais elevada a autoridade, quanto mais meritorias eraõ a insubordinaçaõ e o desacato. O poder naõ tinha influencia contra os autores de crimes consumados, nem meios de prevenir e acautelar violações das leis. Os crimes contra a ordem publica foraõ sempre taõ frequentes como todos sabem.

A nação despertou de seu lethargo; vio com tempo que taes desatinos a precipitavão em um abysmo, *interpoz recurso contra elles.* O Brasil quer a liberdade, mas quer tambem que o poder tenha consistencia e vigor, que se concilie com a liberdade, e não ceda ao menor ataque. Este sentimento nacional achou interpretes n'aquelles, que o *Indigena* accusa de regressistas. Eis o que he regresso no Brasil: he dar ao grande problema social a conveniente resolução, tractando da liberdade sem esquecer o poder, pois que sem o poder a liberdade he origem fecunda de inumeraveis males. Neste sentido não ha coração verdadeiramente brasileiro que se não incline ao regresso, que não queira que o paiz arripiado a carreira encetada lembre-se do poder, d'esse grande e indispensavel elemento de ordem, até pouco tempo tão despresado nos calculos da politica, que só se mostrava apaixonada pela seductora imagem da liberdade.

O regresso, como volta ao estado de colonia, só entra na imaginação do *Indigena* e seus compartidarios. Que vantagens, que interesse pode haver em redusir-se o Brasil ao miseravel estado de colonia? Era mister que o *Indigena* primeiramente demonstrasse a alienação mental de todos os que seguem a politica de setembro para então dizer, com alguma probabilidade de embair, que elles nutrem tão extravagante idéa. A liberdade he arvore, que não corre risco de perecer no Brasil. A constituição, que a plantou, assim como o sol, que subindo ao horisonte dissipa as trevas da noite, bannio para sempre do Brasil o despotismo e seus horrores. O despotismo não he emprêza que esteja ao alcance de qualquer homem em uma nação que já gosou dos beneficios da liberdade. Para o estabelecer na França, por algum tempo somente, foi necessario um Napoleão, esse homem poderoso, que subjugava a imaginação dos povos, e absorvia-lhes a actividade, exaltando-os com sua força, e deslembrando-os com sua gloria; homem immenso que para tirar a liberdade á França dava-lhe a Europa por escrava! No Brasil não ha por certo quem seja capaz de tão ardua empreza: não ha um homem só que possa ao menos conceber o atrevido pensamento de plantar sobre as ruinas das liberdades publicas o regimen do despotismo e do arbitrio: e como então haverá quem forme o plano de destruir sua liberdade e independencia para sugeita-lo ao dominio estrangeiro?! He uma lembrança que excita o riso.

Em quanto a opposição clama contra suppostos abusos, e accusa o governo de mil infracções na constituição, e de calcar aos pés as instituições do paiz, está no circulo em que se revolve eternamente toda opposição, pois o que seria ella se reconhecesse a plena observancia da cons-

LAR ENCONTRADO

tituição e das leis, e o regular andamento dos negocios? Mas lembrar-se agora o *Indigena* de uma nova theoria de regresso para ver se assim desacredita o systema predominante, he meio de opposição, que só desacredita a quem d'elle lança mão. Aponte o *Indigena* a nação, a cuja direcção e dominio pretendem os regressistas sugeitar o Brasil. Será Portugal? A França? A Inglaterra? Assim como consultando o Diccionario de Constancio achou o *Indigena* a definição do regresso, talvez que lendo algum outro livro descubra a nação a quem a politica dominante pretende entregar o Brasil, e nos revele.

Entretanto lembrarei ao *Indigena* que um só meio existe de dar morte á liberdade e á independencia do Brasil. Este meio he o de que se serve a opposição, que, sem o saber talvez, pode, se persistir em suas disposições turbulentas e theorias subversivas da ordem, franquear a porta ao dominio estrangeiro. O plano constante de guerrear o poder, de lhe tirar toda força e prestigio, animando a desordem, ensinando que a resistencia he um dever, conceitando as massas á rebellião com periodicos incendiarios, afrouxa os laços de dependencia e subordinação, e produz a guerra civil; estado de cousas horroroso, em que uma verga de ferro he muitas vezes acceita com avidez pela multidão cançada, e do qual o estrangeiro audaz e poderoso quasi sempre sabe aproveitar-se. Se tal calamidade porem acontecesse no Brasil o que Deos não ha de permittir seria ella obra da opposiçaõ, e naõ resultado da politica dominante. ••

Correspondencia.

Srs. Redactores.

Para que o respeitavel publico ajuize das questões judiciarias, que tenho, com meu irmão Estevão Cavalcanti de Albuquerque, que não tem querido intabolar comigo amigavel composição, e ajuste razoavel, em despeito do dever fraternal, faz-se-me preciso dar publicidade aos factos, para que o mesmo publico, me conceitue, como merecer, rogo-lhes por agora a publicação da sentença abaixo transcripta, contra a excepção peremptoria de prescripção, por elle oposta, ao libello de petição de herança, que intentei, pelo juizo do civel da cidade da Parahiba; pelo que lhes será obrigado o seu attento venerador.

José Joaquim Bizerra Cavalcanti.

Sentença.

A excepção peremptoria a fl 30, recebida a fl. 50, julgo não provada a vista dos autos, e prova a elles dada; por quanto sendo indispensavel pela ord do liv. 4.º tit. 3.º para se adquirir direito de prescripção, que concorrão trez requisitos a favor do que allega, como pelo titulo, boa fé, e posse não interessada de 30 annos, nenhum destes requisitos legaes se acha provado pelos réos excepientes; porque as testimunhas produzidas pelos mesmos excepientes a fl. 43, a fl. 49, e de fl. 105 a fl. 115; e mesmo o documento a fl. 121, não produsem mais que uma prova incerta, e duvidoza, comparada com os depoimentos das testimunhas apresentadas pelos exceptos a fl. 67, a fl. 94, documentos a fl. 55, e fl. 129, e seguintes, onde se mostra que o fallecimento de João Chrisostomo succedera, não no anno de 1810, como querem os excepientes, e sim em 1811, quando fez viagem à Bahia, e de volta negociava com farinha em Pernambuco, não sendo o documento a fl. 121, em que os excepientes fundão toda a sua prova da authenticidade exigida pelas ord. citadas, e não passa de uma justificação de testimunhas dependentes, como as mais que jurárão, e suspeitas pelo parentesco, em que se achão ligadas, e sendo sem citação da parte, pouco lhe pode aproveitar, logo não se acha provado este unico requisito, a que se limitárão os exceptos. Mas ainda quando tivesse corrido esse lapso de tempo, faltão aos excepientes justo titulo, e boa fe; e aos constituidos de má fé não pode aproveitar a prescripção na forma das ord. do liv. 4. tit. 3., e tit. 79, e só esta se funda na presumpção do pagamento, e remissão da divida, he claro que ella não pode servir aos excepientes pela certeza em, que estão de possuir, o que lhe não pertence como a herança, que a lei manda dividir, com outros herdeiros, o que elles não negarão e muitos jurisconsultos pensão que ella não obsta ao coherdeiro compossuidor, e que cada um pode, ainda depois de 30 annos, requerer partilhas; e ainda que se prezuma boa fé na prescripção de 30, e mais annos; mas he quando se não pode provar em contrario dolo, e má fé em que estão constituidos os excepientes pelo facto de possuirem uma herança, que a lei manda dividir com outros herdeiros, e que não negão possuir, faltando lhes tambem justo titulo para conservar em si, o que a lei prohibe. Por tanto, e mais que dos autos consta, despresanda a excepção, mando se continue os termos da causa, e por isso contrariem os réos no termo da lei, e paguem as custas do retardamento. Parahiba 19 de agosto de 1842. — *Antonio Thomaz de Luna Freire.*

Variedades.

O BARBEIRO E O FREGUEZ.

Fr. Salve-o Deos, Mestre.

B. E a Vmc. tambem: se quer fazer a barba entre e sente-se.

Fr. Pois então com sua licença, eu vou entrando.

B. Abaixe o pau, que não vá deitar-me a baixo o Pintasilgo.

Fr. E diz muito bem: com effeito, na verdade, certamente que o seu Pintasilgo canta bem! já se vê que é professor.

B. Agora canta elle pouco, que está na muda; mas diga-me, o Sr. não é do Paranhos?

Fr. Nascido, e baptisado pela graça de Deos, e um servo do Sr. Mestre. Ora com sua licença, em quanto Vmc. me vai deitando a cara abaixo e ensaboando o focinho, desejava fazer-lhe uma pergunta.

B. Bem sei, quer-me interpellar.

Fr. Eu lá disso de interpellar não sei o que quer dizer. É verdade que lá na minha freguezia o Sr. juiz e o seu escrivão já usão dessa palavrinha; mas negro seja eu, se percebo tal geringonça.

B. Pois tem pouco que saber. Esta palavra é estrangeira e veio com a emigração, está muito em moda; quer dizer chamar. É mais um dos beneficios que devemos ao sistema.

Fr. Com effeito, na verdade, certamente que é um grande beneficio! Porém vamos ao que serve. Ouvi dizer, valha a verdade lá pela minha freguezia, que tinhão cá na Cidade levantado o preço á carne?

B. É verdade.

Fr. Ora então se lhe não custa muito, ponha-me isso em pratos limpos, que quero levar essa novidade á minha Rosa, que a ha de estimar muito.

B. E quem é a sua Rosa, ainda que eu seja confiado?

Fr. A minha Rosa, benza-a Deos! é a carne da minha carne, como diz a Sagrada Escriptura. É a patrôa. Olhe que é uma rapariga como uma trave. Altarrona, grossa dos entrecostos; e a respeito de sadia, nisso não fallemos; nunca lhe doeu a cabeça, e mais tem tido quatro pariduras mixtas, isto é, rapazes e raparigas. Porém vamos á historia da carne. Mas olhe não me corte.

B. Descance, é o caso; os Marchantes fizerão um complot.....

Fr. Alto lá, que é o que elles fizerão?

B. Um complot.

Fr. E que diabo de chirinola é essa do tal complot? nunca tal ouvi em dias de minha vida!

B. Não admira que a gente d'aldêa ainda está por civilisar. Complot, Sr. freguez, é uma palavra franceza que está hoje no grande tom! Significa — Conspiração, trama, conloio, &c.

Fr. Mas eu, Mestre, sou Portuguez pela graça de Deos, e não sou francez! parece-me grande parvoice estragar a gente a sua lingoa com palavras estrangeiras! lá o meu juiz tambem tem essa manha! ás vezes ninguem lhe mette dente! por isso as cousas vão como vão. Eu cá por mim chamo ao boi boi, e ao carro carro, e o mais dê por onde der. Porém vamos á historia.

B. Os taes marchantes, como lhe eu ia dizendo, junctárão-se todos em Club...

Fr. E Vmc. a dar-lhe! Homem que é lá isso de Clubico?

B. Meu riquinho, Club é tambem palavra franceza, que está no galarim. É o mesmo que sociedade secreta.

Fr. Sociedade secreta? irra! abrenuncio! Deos me defenda.

B. Não se torça, que póde levar algum lanho. Hoje os Clubs não causão susto. Ha-os publicos, e á porta fechada.

Fr. E de que serve isso?

B. De muito, de muito. São elles os que dão o grande tom á politica do Paiz; nada se faz desde o Cabo de S. Vicente até Caminha senão o que elles mandão! elles mudão as leis, põe e tirão os empregados, e fazem andar tudo em uma roda viva! É cousa muito peitoral.

Fr. Isso não póde ser cousa boa! Se eu governasse a minha semana, mandava fechar todas essas chafaricas.

B. Ja houve nas côrtes um deputado que fez um projecto contra os taes Clubs: chama-se o Sr. Mousinho; aquelle que fez a Ponte Pensil, para passar a qual é preciso ir embarcado; mas o homem accommodou-se, e entrou, dizem, no novo Club dos Templarios.

Fr. Vmc. conta-me cousas que fazem arripiar os cabellos? Estou desconfiando que lá o meu juiz, e o official de diligencias tambem são membros dos taes Clubicos. Porém vamos á historia das carnes.

B. Os homens, como já lhe disse, reunidos, determinárão lançar ao povo da Cidade uma contribuição de 10 reis em cada arratel de carne, que se continuasse renderia a ninharia de 80 e tantos contos de reis.

Fr Para o governo, já se sabe!

B. Vmc. está doudo! para a algibeira delles: e dizem que depositou cada um delles 10 moedas para cumprir o *bill dos meios.*

Fr. Mestre, que me di! eu d'isto de Constituição pesco pouco, mas tenho ouvido dizer que ninguem póde lançar tributos senão as senhoras côrtes!

B. Assim se diz: mas o poder do *talho* é um dos novos poderes do estado: legisla e executa, é uma especie de Dictadura: um poder independente, o que decreta, tem força de lei.

Fr. Estou pasmado! pelo que vejo, tudo agora são poderes! e que disse o povo a isso?

B. Nada; grunhio, e metteu a viola no sacco. A nova potencia fez o seu manifesto, e declarou em letra redonda que estava no seu direito; que a carne era sua, e que cada um podia vender a sua carne pelo preço que quizesse.

Fr. Nesse caso se o tal poder a quizer levar a 200 reis, póde?

B. Que dúvida? se elles estão no seu direito! Outro dia levantárão os comicos o preço da platêa e dos camarotes, e porque! porque estavão no seu direito.

Fr. E que quer dizer estar no seu direito, que não percebo?

B. D'antes havia um direito para todos, mas agora cada um tem o seu; isto é, como a liberdade é livre, cada um póde fazer o que quizer. Verbi gratia, eu estou a rapar-lhe a barba, tenho o instrumento nas unhas, se me der na cabeça, corto-lhe metade do nariz, porque estou no meu direito: não ha lei expressa que prohiba que um barbeiro córte metade do nariz a um freguez, e como ainda não sahiu á luz o codigo penal dos barbeiros nem dos marchantes, não ha que appellar para o conselho de districto.

Fr. Nesse caso, se eu me levantar, e lhe não pagar a barba, tambem estou no meu direito.

B. Isso tem mais que se lhe diga! mudemos de assumpto, vamos á historia. Dizia tambem o tal manifesto, que o gado tinha subido, porque ia muito para Lisbôa, por causa dos deputados, que todos comem carne.

Fr. Isso é falso, o gado não subiu, só se fosse alguma ladeira: lá tenho eu por casa os meus tourinhos castanhos, e bem sei como a cousa anda. E que fez a camara a isso?

B. A camara mondou abrir talhos em que se vendesse a carne ao povo a 60 e 50 reis; que não tinha ella outra desforra, segundo as luzes do seculo; e então os marchantes abaixárão tambem os taes dez reis da contribuição; mostrando ser falso o ter subido o preço do gado, e ser a cousa um conluio como ja lhe disse. O povo ficou satisfeito, e parece que prefere e com rasão a carne da coallisão á carne do executivo *Finis coronat opus.* Está prompta a barba: olhe-se ao espelho, a ver se está a seu gôsto.

Fr. Está muito boa: quanto devo?

B. Cento e vinte reis.

Fr. Como, cento e vinte! isto não póde ser! a semana passada era a vintem.

B. Estou no meu direito. Nós cá o bicho barbeiro tambem somos um poder

Fr. Mas olhe que, com estas barbinhas que vê, não sou para graças! se me esquento, lá vai tudo com os diabos!

B. Isto é gracejar, nada de esquentações; venha o vintemzito.

Fr. Tome lá: se fosse vivo o Francisco de Almada, eu lhe daria a reposta.

CODIGO CONJUGAL DOS INDIOS.

Que sabios são os Indios! dirão os maridos da Europa, quando lerem o codigo conjugal deste povo, que um jornal inglez appresenta ás Damas Cartistas do seu paiz! Nós o estampamos em nossas columnas, não para modelo, mas para curiosidade. Ja se vê que os Indios são retrogados!! Não se assustem pois as nossas Portuenses que a favor deste codigo constitucional não teremos pronunciamento.

CODIGO.

1.º

Não ha para as mulheres sobre a terra outro Deos que o seu marido (A materia deste artigo parece-nos sancta e justa, muito mais que os Deoses da India não são la grande cousa.)

2.º

Ainda que o marido seja velho, aleijado, nojento, brutal, e gastador de seus bens com as raparigas; nem por isso a mulher deixará de o considerar como seu soberano e seu Deos! (Esta doutrina é antipathica, e com licença dos Srs. Indios a não achamos muito commoda Em quanto á velhice do marido, estamos conformes; mas em quanto a ser o marido aleijado, porcalhão, abrutalhado, e de mais a mais dissipador dos bens com as mulheres alheias; e querer que a mulher o adore e goste delle, para ca vai barrado!)

3.º

A creatura feminina ha sido formada para obedecer em todos os estados da vida. Filha, deve ella humilhar-se diante de seu pai! esposa, diante de seu marido; viuva, diante de seus filhos! (Esta doutrina tem que se lhe diga: depois que as mulheres descobrirão o grande segredo de que os homens não podem passar sem ellas, esta obediencia cega tornou-se problematica. Ellas mandão, e a verdade é que nós lhes vamos obedecendo!)

4.º

Toda a mulher casada deve ter toda a cautela de evitar o pôr a menor attenção nos outros homens, quer sejão mais sabios, quer mais galantes. (Achamos esta doutrina muito boa, ao menos para o socêgo da casa: os nossos antigos e antigas a seguirão á risca; hoje não esta o negocio tão apertado, com tudo julgamos que os Indios nisto não erão tolos de todo.)

5.º

Uma mulher não póde comer com seu marido, e deve ter por grande honra o comer os seus sobejos! (Este artigo é brutalmente atrazador, e não acredita nada o gosto dos taes Indios! Pela parte que nos toca, mesa sem senhoras não nos abre o appetite. Que gosto maior que o homem comer com sua mulher! e se ella fez o guizado então muito melhor. Isto de lhe dar os sobejos bem se vê que cheira a tolice.)

6.º

Se seu esposo ri, ella se-rirá; chorará se elle chora. (Está feito, isto não faz mal; muito mais que riem ellas quando querem, e chorão quando lhe faz conta.)

7.º

Toda a mulher, seja qual for a sua esphera, deve preparar ella mesma as comidas delicadas para seu marido. (Tambem nos parece que não é isto fóra de conta, uma vez que não passem á classe de cosinheiras; com tudo um guisadinho por mãos de anneis não deixa de ser bom bom petisco.)

8.º

Para agradar-lhe deve a mulher banhar-se todos os dias, primeiro em agoa pura, depois em agoa de açafrão; pentear e perfumar os seus cabellos, pintar as palpebras com antimonio, e trazer sobre a testa algum enfeite vermelho. (A respeito da lavagem é muito bem ordenado, e mesmo approvamos a agoa de cheiro, menos a de açafrão Tambem approvamos que andem penteadinhas, porque desguedelhadas não tentão tanto; mas em quanto ao tal antimonio e enfeite vermelho, é gosto indio; não fallemos nisso.)

9.º

Se seu marido se ausenta, deve a esposa jejuar, dormir sobre o chão, e abster-se de toto o adorno. (Tudo isto não tem geito nenhum.)

10.º

Quando seu marido voltar, ella se appresentara cheia de alegria diante delle, e logo lhe dará conta da sua conducta, de suas palavras e até de seus pensamentos. (Na primeira parte tem os Indios razão, mas na segunda não lha achamos; é metter o marido de correição! E que tempo lhe não seria preciso para lhe ouvir a confissão das palavras! Ellas que são capazes de fallar pelos cotovelos!)

11.º

Se o esposo a reprehender, lhe deve ella agradecer pelo seu bom conselho. (Isto não faz mal nenhum.)

12.º

Se o esposo a castiga, deve receber com paciencia a correcção; pegar-lhe depois nas mãos, beijar-lh'as respeitosamente, e pedir-lhe perdão por ter provocado a sua cholera. (E' doutrina christã; bem vemos que afflige, mas não podemos ir contra a Sagrada Biblia; demais umas agonias entre casados não deixão de ser necessarias: uma reconciliação com lagrimas é pápa muito fina!)

Acabou o codigo, as nossas leitoras não tem mais que perdoar; nós o transcrevemos sem animo offensivo, e não para as affligir, o nosso fim é mostrar-lhes o quanto a nossa civilisação está adiantada da tal civilisação indiana! Em quanto a nós, o melhor codigo matrimonial é a graça de Deos.

(*Periodico dos Pobres no Porto.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 8.......... 3:982$604

Descarregão hoje 9.

Patacho — *Laurentina* — pedra marmore.
Brigue — *Carolina* — differentes generos.
Brigue — *Eredano* — diferentes generos.
Barca — *Bette* — queijos, miudezas, e bixas.
Brigue — *Rolla* — fazendas, e ferro.

Movimento do Porto.

Navios entrado no dia 6.

Bahia ; 5 dias, patacho brazileiro *Laurentina*, de 110 toneladas , capitão Francisco José de Araujo , equipagem 12, carga varios generos : a Lourenco José das Neves.

Ilhas de Otheite, tendo sahido de Nawtuckelt á 33 mezes , a galera americana *Young Eagle*, de 377 toneladas , capitão Edward Austin , equipagem 22, carga azeite de peixe : ao capitão.

Navio sahido no dia 7.

Rio de Janeiro ; brigue brazileiro *S. João Baptista* , capitão J. Gonçalves Rocha , carga diversos generos.

Entrados no mesmo dia.

Lisboa ; 29 dias , brigue portuguez *Tarujo* 1. de 275 toneladas , capitão Manoel d'Oliveira Faneco , equipagem 15, carga vinho, vinagre , e &c. : a Mendes & Oliveira.

Nova Hollanda ; 91 dias , barca ingleza *Thereza* , de 497 toneladas , capitão W.^m H. Criscoll , equipagem 28 , carga diversos generos : ao capitão. — Passageiros 11.

Editaes.

- O bacharel João Antonio de Souza Beltrão Araujo Pereira , juiz municipal interino da segunda vara do termo d'esta Cidade , faz saber aos Srs. jurados sorteados para servirem na proxima sessão ordinaria , e aos mais interessados n'ella , que por ordem do Sr. Dr. juiz de direito interino , que ha de presedir a mesma sessão , foi a dita sessão transferida para o dia 19 do andante mez.

Declarações.

= D'ordem do Illm. Sr. inspector do arsena de marinha se faz publico , que no dia 20 do corrente mez , pelas 11 horas da manhãa , se porá em arrematação os fornecimentos dos seguintes generos , para o mesmo arsenal , e embarcacões da armada, pelo tempo que se convencionar : arroz , toucinho , vinagre , bacalhão , farinha, feijão , aguardente , assucar , café moido , azeite doce e de coco para o farol , carne verde , pão , e bolaxa. As pessoas a quem possa convir qualquer destes fornecimentos , que deverá ser feito com o genero da melhor qualidade, são convidados pelo Illm. Sr. inspector a aprezentarem nesta secretaria as suas propostas em carta feixa la até o referido dia.—Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 7 de junho de 1843.

Alexandre Rodrigues dos Anjos ,
Secretario.

= D'ordem do Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha , se faz publico , que no dia 14 do prezente mez , pelas 11 horas da manhãa , se venderá em hasta publica com as formalidades do estillo , na porta do almuxarifado do mesmo arsenal , uma porção de bolaxa arruinada, propria para alimento de animaes. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 7 de junho de 1743.— Alexandre Rodrigues dos Anjos , secretario.

—Officios de interesses particulares , existentes no correio geral desta cidade.

1 officio do presidente de Pernambuco ao ministro da justiça, interesse de Miguel Archanjo Torres.
1 dito do dito ao ministro do imperio, interesse do padre Antonio Pedro de Souza.
1 dito do dito ao ministro da fazenda, interesse de Macelino José Lopes, e Antonio de Souza Rangel.
1 dito do dito ao ministro da marinha, interesse de Manoel Ambrozio da Conceição Padilha.
1 dito do dito ao ministro da guerra , interesse do Manoel José, soldado de artilheria.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse de Maria Magdalena de Jezus.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse de Manoel João do Espirito Santo.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse de José Ignacio de Araujo.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse de João Felis do Carmo.
1 dito do dito ao ministro da guerra , interesse do cirurgião mór reformado, José Vieira de Mello.
1 dito do dito ao ministro da guerra , interesse de Anna Thomazia Maria da Conceição.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse do cabo Maximiano Pereira Baracho.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse de Germano Ferreira Pita.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse do alferes Manoel Claudino d'Oliveira Cruz.
1 dito do dito ao ministro da guerra , interesse de Manoel Cavalcanti da Silveira Bizerra.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse de Antonio Francisco de Souza Magalhães.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse de Antonio de Albuquerque Maranhão.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse de João Luiz da Serra,
1 dito do dito ao ministro da guerra , interesse de Torcato Alexandrino dos Santos
1 dito do dito ao ministro da guerra , interesse de Manoel Joaquim Omena.
1 dito do dito ao ministro da guerra , interesse de Damião José de Albuquerque.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse de Manoel Frreira de Almeida.
1 dito do dito ao ministro da guerra, interesse de Roza Maria do Carmo.
1 dito do dito ao ministro da guerra , interesse de Feliciana de Jezus Maria.
1 dito do dito a Sua Magestade Imperial pelo tribunal do conselho supremo militar , interesse de João de Almeida.
1 dito pela junta da fazenda publica ao collector de diversas rendas de Goiana , interesse particular de Fortunato da Silva Rebello Caneca.
1 dito pela junta da fazenda publica ao juiz de fora pela lei da villa de Goianna, interesse particular.
1 dito pela junta da fazenda publica ao collector de diversas rendas de Olinda , interesse de Ignacio Antonio Alves , e outros.

= O administrador da meza de recebedoria de rendas internas geraes faz saber a todos os trezoureiros , e procuradores das ordens e irmandades , que o mez de julho proximo futuro he o marcado para pagarem a 2ª decima de mão morta relativa ao 2 º simestre do corrente anno , e que findo o dito prazo serão executados judicialmente.

— Para Liverpool , a barca Columbus , fecha a mala no dia 10 do corrente as 2 horas da tarde no escriptorio de M. Calmont & C.

Loteria do theatro.

—O thesoureiro desta loteria faz certo ao publico , que as rodas da 2.ª parte da 13.ª loteria terão seu impreterivel andamento no dia 20 do corrente junho , fiquem ou não bilhetes por vender , os quaes achão-se á venda nos lugares do costume, e na nova loja de cambio no bairro do Recife n. 38.

Avisos maritimos.

—Para Lisboa immediatamente por ter quasi o seu carregamento prompto, o muito veleiro e acreditado brigue portuguez *Feliz Destino*, de que he capitão José Francisco Lessa, para carga ou passageiros trata-se com o consignatario Francisco Severiano Rabello, ou com o capitão na praça do Commercio , ou a bordo.

= Para Lisboa impreterivelmente no dia 11 do corrente o brigue *Conceição Flor de Lisboa*, o mais bem construido e veleiro barco desta carreira , recebe unicamente passageiros para o que tem excellentes commodos, e tracta-se com o capitão na praça do Commercio, ou com Thomaz d'Aquino Fonceca, na rua Nova n. 41.

= Para o Rio pe Janeiro segue viagem a barca Firmeza : para o resto da carga recebe passageiros , e escravos a frete , dirija-se s Gaudino Agostinho de Barros na pracinha do Corpo Santo n. 66.

— Para Buenos Ayres segne viagem o brigue Convenção , para o resto da carga , e passageiros , dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros na praca do Corpo Santo n. 66.

— Freta-se para o Ceará um hiate , ou outra qualquer embarcação pequena ; a quem convier , dirija-se a loja da rua do Queimado n. 5 , para tractar de seo ajuste.

— Para o Rio de Janeiro partirá dentro em poucos dias o brigue brazileiro *Fiel*, forrado, e encavilhado de cobre, com excellentes commodos para passageiros, ainda recebe alguma carga miuda, e escravos a frete; os pertendentes tractem com Firmino José Felis da Roza , ou com o capitão Manoel Marciano Ferreira.

Leilões.

— L. G. Ferreira & C.ª , farão leilão por conta e risco de quem pertencer , e por intervenção do corretor Oliveira , de uma porção de vellas de espermacete avariadas , salvas do cuter *Vivo* : segunda feira 12 do corrente as 10 horasda manhãa , no seo armazem , rua da Cadeia.

= J. L. Nolasco estando proximo a retirar-se para o Rio de Janeiro , fará leilão , por intervenção do corrector Oliveira , de toda a mobilia da sua casa , a mór parte com pouco uso por haver sido recentemente feita , e do melhor gosto , inclusive um magnifico piano inglez , cristaes , louça , e algumas obras de prata de feitios modernos : terça feira 13 do corrente as 10 horas da manhã , no segundo andar da caza nova da rua do Collegio com frentes para estas ruas , Palacio e Passeio publico ; adverte-se que a escolha do dia para o leilão foi feita para maior commodidade dos senhores pertendentes.

Avisos diversos.

= Joseph Redgivay , retira-se para Inglaterra.

= A pessoa , que por engano tirou uma carta do correio vinda dos portos do sul , com o nome de Joaquim Monteiro da Cruz , haja de fazer o favor de a levar na rua do Cabugá , loja de miudezas , n. 4.

= Eduardo Antonio Pereira , subdito Brasileiro , retira-se para Lisboa.

— Manoel Ferreira Ramos , comprou por ordem de Antonio Ferreira Ramos do Maranhão , um bilhete da 1.ª parte da 1.ª nova loteria a favor das obras da igreja de N. Sr.ª do Livramento n.º 3819.

— Troca-se uma ou duas imagens do Sr. do Bom Fim, em ponto pequeno para estarem dentro de mangas de vidro, e compra-se as mesmas mangas; na rua da Cadeia do Recife loja n. 11, ou annuncie.

— Aluga-se um sobrado novo de um andar e sotão, com muito bons commodos , proprio para familia , na rua Augusta n.º 9 ; quem o pertender , dirija-se a rua do Rangel na esquina que volta para o Trem venda n.º 11.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Queimado n. 32 ; a tratar embaixo na loja.

— Hoje 9 de junho se ha de arrematar uma casa terrea meia-agoa , sita da parte da maré pequena em fóra de Portas , por o Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda ; no patio do Hospital as 4 horas du tarde, cuja casa está legalmente hypothecada a D. Thereza Maria de Jezus , por Francisco Ferreira de Mello , quem a arrematar botará o dinheiro em juiso , e annunciará tres vezes antes para se suster o direito da mesma , e para evitar duvida.

= Na rua da Cruz n. 57 , preciza-se fallar com o Sr. Padre Francisco José Coelho de Gois.

— O provedor , e mais irmãos da meza regedora da irmandade de S. José da Agonia, declarão ao Sr. irmão, que fez o annuncio no Diario de hontem 7 do corrente , que os Srs. José Antonio da Silva Grilo , Antonio Vicente Guimarães , e José Pinto de Magalhães , são os que podem satisfazer a sua exigencia , pois que os actuaes irmãos da meza já se reunirão para impossar a nova meza; e acreditão que o Sr. irmão do annuncio ignora este facto por não ser dos que preferem a tolda á porta da igreja á sachristia.

— Na rua Nova sobrado de varanda de páo n. 42 , aluga-se uma preta para fato.

— Um moço portuguez de 23 annos de idade se offerece para caixeiro de rua , para padaria , armazem , para criado de alguma casa , ou para outra qualquer occupação : sabe ler , escrever e contar , alguma cousa , e dá fiador a sua conducta ; quem do mesmo precisar annuncie por esta folha , ou dirija-se a rua da Madre de Deos na loja de calcado n. 26.

— Não havendo licitantes que lancassem na serraria de vapor da rua da Praia , no leilão annunciado varias vezes : o abaixo assignado encarregado da venda da mesma , e liquidação para pagamento dos credores a casa do fallecido Feijó, convida novamente a quem tal estabelecimento convier , que se dirijão á sua residencia , no lugar da Penha , junto á botica casa que foi das diversos rendas provinciaes , largo da Ribeira , das 7 as 9 horas da manhã , e de tarde das 2 as 4 , para tratarem ; certos que o terreno de sua colocacão é garantido por seu proprietario 6 a 9 annos , por preço annual , razoavel.—H. Ar º Jordão.

= O abaixo assignado por si , e como bastante procurador de outros herdeiros , faz publico pelo presente annuncio que ja em juizo tem proposto a acção de prodigalidade contra a viuva do fallecido André Alves do Rego, Florencia Margarida dos Prazeres , por esta se achar com setenta e tantos annos de idade , sega de ambas os olhos , e por este facto incapaz de reger sua pessoa e bens , por que em taes circunstancias está sugeita a firmar qualquer titulo que lhe seja apresentado por pessoa ou pessoas que adominem sem saber qual seja o seo conteudo , e menos o que assina , e os mesmos dominantes , e ainda outros valendo-se da incapacidade em que se acha a dita Sra. podem a seo bel prazer com seos proprios punhos formar titulos e fazer quantas assignaturas quizerem em prejuizo do abaixo assignado e mais herdeiros em geral; assim maiores e menores , a vista do que ninguem contracte negocio de hypotheca , venda ou outro qualquer que seja com a dita senhora , nem com outra qualquer pessoa que seja em bens de seo cazal por não ter até o presente feito d'elles partilhas , nem dado conta da administracão da casa do finado Luiz Francisco do Rego , letigando dolozamente com o abaixo assignado com o fito em lezalo de mãos dadas com o seo sedutor que tem formado falsos debitos activos e passivos a fim de ocultar o apurado da casa do dito finado Luiz Francisco do Rego , por ella administrada. Ninguem pois avista do presente poderá de boa fé contractar negocio de qualidade alguma a tal respeito sem se comprometter ao perdimento de seo valor , e sem incorrer no crime de uma tranzação dolosa em prejuizo de terceiro.

Francisco José Dias de Castro.

— Perdeo-se no dia 3 do corrente desde a rua da Mangueira , passando pelo beco do Veras , até a ponte da Boa-vista , um coração de ouro fixo com esta firma — E. I. M. P. — o qual tem no lugar onde prende a argola , duas mãosinhas , e prezume-se ter de pezo oitava e meia; quem o achou , querendo restituir , dirija-se a rua da Mangueira n. 7 , que será recompensado.

— Um brazileiro de boa conducta se propõe a tomar alguns meninos para os instruir nas primeiras letras debaixo dos preceitos da grammatica nacional , arithmetica , e geometria pratica , promettendo empregar todo o seo zelo e cuidado nos seus adiantamentos : a fallar na rua de Agoas verdes n. 8.

= Manoel Pinto da Fonceca Freitas , Brazileiro , retira-se da provincia.

= Precisa-se de dois pretos para trabalharem de enchada em um citio perto da praca; quem os tiver para alugar dirija-se a rua do Livramento venda n. 3

— O Sr. Jullião da Fonceca Freitas , queira annunciar a sua morada que se lhe dezeja fallar.

- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua estreita do Rozario que vira para a rua da Larangeira ; a tratar no primeiro.

= Precisa-se fallar com a viuva ou filho de Joaquim Caetano da Luz; na Camboa do Carmo n. 13

— A pessoa que no Diario de hontem , 7 do corrente , annunciou querer um escravo para comprar e cosinhar pelo espaço de cinco mezes, sendo que ainda queira dirija-se na travessa do Pocinho n. 6.

= Francisco Pinto da Costa Lima participa a todos os seus freguezes e a todos os senhores , que se quizerem utilizar do prestimo de seo officio , que se estabeleceo na rua larga do Rozario n. 40 , primeiro andar , o mesmo aviza a todos os freguezes de Domingos José de Lima, que a casa continua com seos trabalhos durante a sua volta , administrada pelo mesmo Francisco Pinto da Costa Lima , na casa acima declarado , e tambem tem algumas obras feitas e para todos os freguezes continuarem como até aqui.

— Alluga-se um moleque de 17 annos para todo o serviço interno e externo de uma casa , ou para outro qualquer trabalho , pois he possante e muito activo : no Patio da S. Cruz venda n. 70

Sociedade Theatral Philo-Thalia.

1. º secretario covida a todos os senhores socios, a reunir-se no dia domingo 11 do corrente pelas 4 horas da tarde na casa do costume unicamente para o cumprimento dos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º dos estatutos , e aprovação do regulamento interno.

— Preciza-se alugar uma preta captiva ou forra que tenha bom leite , para acabar de criar um cria , paga-se bem ; na rua do Rangel n. 5 , sobrado de um andar logo ao entrar, quem vai pela Pracinha.

— O abaixo assignado vendo-se na precizão de declarar aos Srs. credores do seu fallecido irmão Manoel Pedro de Moraes Mayer , que se devem dirigir ao coherdeiro José Feijó de Mello , ao qual se adjudicou nas partilhas, que se fizerão , o engenho Bamburral com escravatura e gado , com a condicão de repor aos outros herdeiros parte de sua legitima , em cujo numero entra o dito fallecido herdeiro outro sim tambem o abaixo assignado vende por preço commodo esta parte dá legitima, e de suas tres irmães , de quem he procurador , na reposição , que o dito José Feijó de Mello tem de fazer, importando na quantia de 8:643$530 como consta dos autos , que estão no cartoaio dos orfãos , escrivão Pereira.

Major José Gabriel da Moraes Mayer.

— Propõe-se a quem precizar de uma pessoa para cobrar dividas pelo certão até Piauhy , o qual dá fiador idoneo a quem lhe convier este negocio procure na cinco pontas na casa da Bentinha , ou annuncie por esta folha para ser procurado.

Sociedada Treatral Philo-Thalia.

- O director da mesma faz certo que hoje ha sessão extraoadinaria da direcção.

— Na rua d'Ortas caza n.º 36, ha uma mulher com muito e bom leite, sem criança, que se offerece para ama; cuja conducta se afianca.

—Aluga-se um segundo andar na rua das Aguas-verdes ; quem o pretender dirija-se a rua do Livramento botica n. 22.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andão infalivelmente no dia 16 do corrente: fiquem ou não bilhetes; e o restante acha-se á venda nos lugares do costume.

= Verissimo Francisco do Nascimento, retira-se para fora do Imperio.

= José Gonçalves Curado retira-se para Portugal.

= Jos Joaquim de Novais, participa a todos os seus freguezes e a todos os senhores que a sua casa se quiserem dirigir, que mudou o seo estabelecimento de alfaiate para a casa de um andar do Sr. Magalhães Bastos, defronte do mesmo senhor; assim como continua a ter obras feitas para vender.

= M. J. Mauson sirurgião dentista inglez, morador na rua Nova n. 14, no primeiro andar, respeitosamente informa seos amigos patronatos e ao publico que tendo-lhe chegado proximamente de Inglaterra um superior surtimento de dentes mineraes incorruptiveis que são garantidos pela sua qualidade de cora, e mesmo imperceptiveis a divizar.

Bem como dentes cheios ou chumbados cem ouro, para serem conservados de futura purificação e outros feitos com prata ou composição da mesma forma, limpa-se e remove-se todo o tastaro, isto he a pedra que por tempo se accumula nos mesmos e os torna mui pernicio os ao seo estado natural.—Estrai-se dentes com maior actividade, gentileza e modificação de dor ajuntando estes e todas as outras operaões da sua arte os assevera que serão executados com aptidão e suavidade.

— Perdeu-se no dia 3 do corrente mez uma chave com uma corrente grossa de prata, da rua da Matriz da Boa-vista atè a rua do Hospicio; quem a achou querendo restitui-la a seo dono dirija-se a rua da Matriz da Boa-vista no primeiro andar do sobrado n. 26, que será bem recompensado.

= José Francisco Ribeiro d'Souza não se responsabiliza por qualquer debito, em seo nome contrahido, e só levara em conta aquelles, que forem pessoalmente effectuados pelo seo caixeiro Henrique Maria Pereira de Magalhães.

= Francisco José de Queiroz, pretende vender a parte, que lhe tocou em partilha no inventario dos bens do fallecido padre Ignacio José de Queiroz, feito no juizo de orfãos desta cidade, escrivão Pereira, na casa terrea n. 84, na rua da Gloria, na qual tambem tem partes eu outros herdeiros; quem quizer comprar e ajustar-se, procure o annunciante no atterro da Boa-vista junto a padaria franceza, loja n. 48.

= Aluga-se um grande armazem todo ladrilhado de lagedo, outro mais pequeno em casa terrea, qualquer delles muito proprio para armazem de ssucar, ou outro qualquer estabelecimento por ter muito bom embarque, a qualquer hora; na rua da Praia de Santa Rita n. 37.

= Augusto Carlos Martins da Cunha, comprou por ordem do Sr. João Pedro de Assumpção, do Ceará, o bilhete n.º 878 da 2.ª parte da 13.ª loteria do theatro publico desta Cidade.

= Os abaixo assignados administradores da casa fallida de Manoel Pereira Guimarães & Companhia, convidão aos credores do dito fallido a comparecerem na casa da administração no dia 10 do corrente pelas 11 horas da manhã, na rua da Cruz n. 8, para tratarem do que convem aos mesmos credores. = João Leite Pita Ortigueira, e José Antonio Pinto.

— Aluga-se uma canoa, que pe a em 1300 tijolos de alvenaria; na rua do Queimado n. 57.

— Aluga-se uma escrava para o servico de uma casa de pequena famalia, e isto por poucos mezes; na rua Direita, n. 131.

= Joaquim Luiz Fernandes, Portuguez, retira-se para a cidade do Porto.

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praça, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preco como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundicões de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

— O abaixo assignado faz sciente a quem se julgue seu credor, de lhe apresentar suas contas no praso de 20 dias da data deste em vante, para serem pagas. = *Fernando Francisco Fucker.*

— O Escrivão da Irmandade de N. S. do Amparo da cidade de Olinda faz publico, que no dia 14 do corrente pelas 4 horas da tarde, no consistorio da mesma, se ha de por em praca em arrendamento o sobrado pertencente a dita Irmandade, sito no beco das Miudinhas do bairro do Recife; pelo preço annual de 190$ quem pretender arrendar dito sobrado, compareça munido do competente fiador.

— J. B. C. Tr sse avisa ao respeitavel publico e particularmente aos Srs. Thesoureiros, e pessoas encarregadas das Igrejas, que abriu uma tenda onde fabríca orgãos de todos os tamanhos para Igreja, com trombeta, clarim, cromorno, voz humana, e rouxinol; dito orgão, (que sendo o uvido, não tem aparecido aqui) á duas fins, a clavier, e a chave de realejo, para falta de organista, ou por falta de saber toca-los, então se toca com a chave, como se fosse um realejo, obtendo a mesma voz de um orgão de Igreja, contendo nos cilindros, a missa, os hymnos para todas as festas, e dias sanctos do anno, tudo reunido na mesma obra; orgão para recreio de casas com machina tocando só a clavier e a cilindro, tudo reunido na mesma obra; realejos com tambor e trombeta para recreio de casas, com quadrilhas para dançar, pantalon, etté, poules, trenis finales, e valsas, outro realejo de todas as dimencões para Igreja, com a missa, e os hymnos, com a mesma voz de um orgão de Igreja; as pessoas que o quizerem honrar com a sua presenca acharão ja em sua casa algumas obras promptas; tambem concerta os ditos instrumentos, e põe marchas novas; assim como compra orgãos e realejos ja usados: no atterro da Boa-vista, n. 3.

— Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos, chegado ultimamente do Porto; no atterro da Boa-vista, n. 72.

— Joaquim Alves do Couto, subdito Portuguez, retira-se para Portugal.

— Aluga-se um moleque crioulo, de 15 annos, a 10,000 rs. mensaes; quem precisar dirija-se a rua estreita do Rozario, n. 27.

— Na rua da Cruz do Recife n. 10, existe uma carta para José Leite Rodrigues Chaves, e outra para D. Maria das Dores Pereira e Souza, vindas da Parahiba do Norte.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar, ou um primeiro andar, que tenha commodos para uma familia, sendo nos lugares seguintes, ruas das Trincheiras, Hortas, Agoas vesdes, Martirios, Rozario, patio do Carmo, ou S. Pedro; tambem se troca por um sobrado de um andar na rua do Fogo, preferindo-se uma casa terrea na rua dos Martirios do lado da sombra; á quem convier dirija-sea rua do Fogo, n. 35.

= O Snr. Domingos Knoth, queira annunciar a sua morada, ou dirigir-se a rua da Cruz n. 38, que se lhe deseja fallar a negocio que lhe diz respeito.

= Deseja-se saber se he vivo ou morto Luiz Ozorio do Amaral, vindo de Lisboa para esta praca no brigue Ligeiro em Dezembro de 1829 e que depois foi para a Parahiba, e por motivos de molestia voltou outra vez para esta cidade; quem poder dar alguma informacão, queira por favor annunciar, ou dirigir-se a rua da Cruz, n. 45, casa de Manoel do Nascimento Pereira.

= Quem tiver uma imagem de N. S. das Dores de altura de palmo e meio, e a queira trocar, dirija-rse ao patio do Hospital do Paraiso, n. 20.

— Arrenda-se o sitio que foi do cirurgião Peixoto, nos Afflictos, com casa suficiente para numerosa familia, toda pintada e forrada novamente com a maior ellegancia possivel, com quartos para criados, coxeira e cavallarice, tudo novo, com um lindo jardim, e o sitio he todo plantado de arvoredos; quem o pretender dirija-se a rua de S Amaro casa de 2 andares e sotão ainda por acabar.

— Quem precisar de uma ama para todo o servico de uma casa, dirija-se ao beco do Virginio, n. 13.

Compras.

— Compra-se um quartáo, que não tenha achaques e nem seja velho; quem tiver annuncie.

= Comprão-se uma geometria de Euclides, uma grammatica ingleza por Constancio, e um Geruzè em portuguez, em uso ou novos; na rua do Vigario, n. 13.

— Comprão-se os Diarios dos mezes de Maio e Junho do anno de 1841: no Recife na rua de Torres, n. 4.

— Comprão-se escravos ja costiados, ou criólos, até 25 annos: na rua das Cruzes, n. 30

Vendas

— Vende-se para fora da provincia, um escravo moco; na rua do Queimado, n. 31, primeiro andar.

— Vende-se uma fechadura de patente para porta de loja, ou qualquer estabelecimento que precise de seguranca; na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

— Vendem-se duas casas terreas, uma na rua do Rozario da Boa-vista n. 6, e outra na rua da Aurora n. 38; quem as pretender annuncie.

— Vendem-se meias de seda pretas de peso para senhora, e brancas e pretas para meninas de 6 a 12 annos, borzeguins de duraque com ponta de lustro para meninas, sapatos de bezerro para meninos de 6 a 12 annos, oculos de armacão de tartaruga com astias de prata feitos em Lisboa, pentes de marfim de alisar de differentes gostos e tamanhos, ditos de fiscar de marfim e chifre, facas de marfim e oco de fechar cartas, ligas de seda do Porto, meias e luvas de lã para homem e senhora, caixas de tartaruga de Lisboa, linhas de marcar em miadas de Lisboa, cordões para borzeguins de homem e senhora, atacadores de espartilhos, apitos grandes de marfim, lenços de seda grandes de Lisboa, amendoas confeitadas e grangea para enfeitar pasteis, e latas com calda de tomates; na rua da Cadeia, n. 15 loja do Bourgard.

— Vende-se excellente rapé princeza de Gasse, e de Lisboa chegado ultimamente: na rua da Cadeia, loja de José Maria Seve.

— Vende-se em libras e meias ditas rapé princeza de Gasse, do Rio e Bahia: na rua do Collegio, loja de livros de Dias & Companhia.

— Vende-se um preto de 26 annos, optimo para enchada; em Olinda rua de S. Bento loja de couros n. 14.

— Vende-se a obra de Theologia Moral, pelo que he hoje Bispo do Rio de Janeiro, nova e ricamente encadernada; em Olinda rua de Mathias Ferreira, n. 11.

— Vende-se uma escrava de 23 annos, boa cozinheira, e engommadeira; em Olinda na rua nova, n. 13.

= Vendem-se chales de lã de bonitos padrões a 1000 rs., merinós de cores a 1600 o covado, panno preto fino a 3000 rs., meias casemiras de cores esquisitas a 560, princeza de cores a 800 rs., macedonia a 640, cortes de cassa pintada o 2400, com 13 covados, lenços de dita brancos a 160, chitas de assento escuro e claro de cores fixas a 160, lencos de dita a 140, cortes de riscados americanos a 1120, com 8 covados, chila a 100 rs, ganga azul a 80 rs., as bem conhecidas bretanhas largas a 2000 rs., com 10 varas, e a 3$ rs. madrastos com 15 varas, riscados trancados a 120 e a 240, muito encorpados, brim trancado pardo de linho a 480, bicos e rendas muito finas e de todas as larguras, bretanha de linho muito finas, algodão dobrado americano para roupa de escravatura, e outras muitas fazendas baratas com amostras francas; na rua do Crespo, loja n. 12, de Antonio da Cunha Soares Guimarães, ao pé da loja da viuva Cunha Guimarães.

— Vendem se chapeos de sol de nobreza, grandes e pequenos, lencos de gros de napoles para gravatas, chales de seda grandes e pequenos, retroz de cores sortidas, cordãosinho para debruar fato, toalhas e guardanapos de linho, enchadas, pregos de batel grandes e pequenos, fecnaduras de armazem, grandes e pequenas, azeite doce em pipas em meias ditas e quartolas, feijão branco, amarello, e fradinno, painco, cevada, sal de Lisboa, farinha de trigo de diversas qualidades, bolaxinha ingleza, bicha, condecas, cestas, balaios e outros mais generos, tudo por preço commodo: na rua estreita do Rozario, n. 13.

— Vende-se chá isson superior a 2200 a libra; na venda da esquina da rua do Aragão, que volta para a S. Cruz, n. 43.

— Vendem-se queijos do sertão, muito novos, e carne em porcão e a retalho; na rua da Conceição da Boa-vista, armazem de Rufino Gomes da Fonceca.

= Vendem-se uma canoa de agoa, uma dita pequena, nova e boa para abrir; 10 moradas de casas terreas, 7 grandes, que servem para qualquer estabelecimento, e uma na rua de S. Thereza n. 17; a fallar com Francisco Xavier das Chagas no atterro dos Affogados.

— Vende-se uma escrava de nacão Angola, que faz todo o servico de uma casa, e com uma cria de 8 mezes; no atterro da Boa-vista n. 67.

= Vende-se arroz de vapor, em saccas, e café de superior qualidade; no armazem de José Rodrigues Pereira & Companhia.

= Vendem-se foguetes do ar de 9 respostas a 2200 a duzia, de 6 respostas a 2000 rs., de 4 ditas a 1400, pistolas de 6 tiros a 2400 a duzia, valverdes a 160 a duzia, carretilhas a 1200 a duzia, buscapés a 1200 dita, e bombas a 40 rs. ada uma; na rua Nova loja de ferragens de Joaquim da Costa Maia, n. 41.

= Vende-se muito boa farinha de mandioca a 1200 o alqueire da medida nova; a bordo da lancha Bom Jesus dos Navegantes, que esta fundiada defronte da escadinha do caes do Collegio, aonde poderão chamar o bote a qualquer hora.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, e 80 rs.

— Vende-se uma meia commoda quasi nova, por preço muito em conta; na rua larga do Rozario, n. 35, loja de miudezas.

= Vende-se uma canoa de milheiro de tijolos, a dinheiro ou a troco de tijolos; na rua de S. Francisco, n. 19.

— Vendem-se os seguintes livros; Orlando amaroso, historia fabulosa em 3 volumes, e a Nobre Venesiana 1 v., todos novos; na travessa do Rozario, loja de cera n. 3.

— Vende-se um cabra de 25 annos, optimo pagem; e 3 vaccas, com duas crias, acostumadas ao pasto; no atterro da Boa-vista, loja de chapeos de Salles & Chaves.

= Vendem-se saccas com farinha a 4000, e 20 barris vasios de 11 canadas, novos e com arcos de ferro, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife, n. 35.

— Vende-se uma casa de dous andares no largo da S. Cruz defronte do oitão da Igreja, e onde tem uma loja de funileiro; a tratar na rua do Queimado com Antonio da Silva Gusmão.

— Vendem-se uma negrinha crioula de 14 annos, cose e faz o servico de uma casa; uma dita de 22 annos, cozinha, lava, cose, e engomma; na rua estreita do Rozario, n. 22, primeiro andar.

— Vendem-se 3 pares de brincos de ouro de lei, por preço commodo; na rua de S. Cecilia, n. 9.

= Vende-se uma porção de rapé fabricado no Rio de Janeiro, em libras e meias ditas, por qualquer preço, por se achar alguma cousa secco, mas que muito pode convir a qualquer fabricante, que com alguma composicão pode-lo-á vender como rapé fresco de excellente aroma; na rua de Apollo, agencia dos vapores.

— Vendem-se charutos da Havana de superior qualidade; na rua do Trapiche, n. 19, casa de J. O. Elster.

= Vendem-se superiores ladrilhos de marmore azues e brancos, chegados agora da Europa: e essencia de aniz a 6$000 rs. o frasco; na rua Direita, n. 120, no segundo andar.

= Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate Flor de Larangeiras, fundiado defronte do trapiche novo; trata-se a borda do mesmo, ou na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 37.

= Vende-se um Atlas de Geographia, por 3$000 rs.: na rua Direita, botica defronte do Terço, n. 131.

= Vendem-se cassas adamascadas, e lisas, cambraias superiores, lenços de setim para pescoço, e de seda para mão, pannos de diversas cores, casemiras de bonitas cores para calcas, brim trançado branco e escuro, bretanha muito fina, duraque preto e de cores, franquelim e merinó dito, chapeos francezes pretos, e de castor branco para homem e meninos, ditos de sol, lós de linho brancos e pretos, lona e estopa larga e estreita, chitas de coberta, e outras muitas fazendas de muito bom gosto, e preco commodo; na rua do Queimado loja de A. L. G. Vianna, n. 11.

= Vende-se um moleque de nacão, de 14 annos; no atterro da Boa-vista, loja n. 24.

Escravos fugidos.

— Desappareceu no dia 23 do p. p. a preta Antonia, de nação Costa, magra, alta, tem o dedo do meio da mão direita cortado pelo meio; consta que tem andado procurando senhor para a comprar; quem a pegar traga a esta Typogrrfia, que sera gratificado.

— No dia 4 do corrente fugio um escravo canoeiro, de estatura ordinaria, tem um dedo grande do pé esquerdo cortado, olhos vermelhos e espantados, levou camisa de algodãozinho, calças de brim, e chapeo de palha; quem o pegar leve a olaria atraz da Igreja de N. S. do Remedios, que será gratificado.

= No dia 5 do corrente fugio o preto José, Moçambique, alto, rosto comprido e com signaes de sua nação em um dos lados da testa, pés grandes e largos, levou vestido camisa e calças de algodão de Minas, ja sujas, e chapeo de palha de abas largas, he pedreiro, andava vendendo leite no dia que desappareceo; quem o pegar leve a rua do Vigario n 3, que será gratificado.

— Fugio no dia 6 do corrente o preto Julião, crioulo, alto, magro, com uma fistula do lado direito do rosto, ainda meia aberta, pés grossos; quem o pegar leve a rua do Collegio, n. 9, que receberá 50$ rs. de gratificação.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843